



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 1.257 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

Considerando a substituição das servidoras: sra. Glauca Dias Antônio, matrícula nº 7614, e a sra. Dalverlândia Chaves da Silva Kotikoski, matrícula nº 6949, que encontram-se de Férias Funcionais;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor **DIONY LEONEL**, matrícula nº 7617, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, ao **Contrato nº 170/2017**, referente à contratação da Empresa **AUTO POSTO ZURC LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.985.352/0001-50, estabelecida no endereço: estabelecida no Lote 22, nº 222, Quadra 21, Bairro ZH2-002, CEP 78.525-000, no município de Matupá - MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (PNATE PRÓPRIO E APOIO AO ENSINO SUPERIOR)**", **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 31

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADO
EM <u>31/07/18</u>
Resp. <u>Seu</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1.257 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”

Considerando a substituição das servidoras: sra. Glaucia Dias Antônio, matrícula nº 7614, e a sra. Dalverlândia Chaves da Silva Kotikoski, matrícula nº 6949, que encontram-se de Férias Funcionais;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º -Designar o servidor **DIONY LEONEL**, matrícula nº7617, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, ao **Contrato nº 170/ 2017**, referente à contratação da Empresa **AUTO POSTO ZURC LTDA**

– **EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.985.352/0001-50, estabelecida no endereço: estabelecida no Lote 22, nº 222, Quadra 21, Bairro ZH2-002, CEP 78.525-000, no município de Matupá – MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (PNATE PRÓPRIO E APOIO AO ENSINO SUPERIOR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ART. 2º -Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscaliza- ção:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajus- tes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equi- líbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contrata- do;

ART. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a crité- rio da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 31 de julho de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICADO
EM ____ / ____ / ____

273/274